



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 09 DE JANEIRO DE 2006

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - INSTALAR, a partir de 09/01/2006, o Juizado Especial Federal Adjunto à 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, correspondente à Subseção Judiciária de Garanhuns.

II - Não haverá redistribuição de processos já autuados nos Juizados Especiais Federais e Juizados Especiais Federais Adjuntos da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sediados na Capital e nas Subseções Judiciárias interioranas.

III – A distribuição dos novos processos será feita automática, imediata e exclusivamente pelo sistema Creta.

IV – O Juizado Especial Federal Adjunto de que trata este Ato terá jurisdição idêntica à da mencionada 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com sede no município de Garanhuns.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**FRANCISCO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE